PDF elaborado pela DATAJURIS

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

I Série - Número 99 Segunda - feira, 20 de Setembro de 1999

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1407/99

Declara de utilidade pública, com carácter de urgência a expropriação das parcelas dos imóveis necessárias à execução da obra pública de "construção das infra-estruturas da frente mar - fase I".

Resolução n.º 1408/99

Declara de utilidade pública, com carácter de urgência a expropriação das parcelas dos imóveis necessárias à execução da obra pública de "concepção, construção e exploração do teleférico da cidade do Funchal".

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1407/99

Considerando que a Câmara Municipal do Funchal requereu à Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação das parcelas dos imóveis e dos imóveis necessárias à realização da "Obra Pública de Construção das Infra-estruturas da Frente Mar - Fase I";

Considerando que a Câmara Municipal do Funchal tem em execução a "Obra Pública de Construção das Infra-estruturas da Frente Mar - Fase I", obra de fundamental importância para o concelho do Funchal;

Considerando que a execução destas infra-estruturas viárias, nomeadamente as denominadas "Frente Mar", a duplicação em algumas zonas da Estrada Monumental e o seu alargamento, para além de dar cumprimento ao Plano Director Municipal, vem tornar a circulação rodoviária mais segura e fluente na zona turística mais importante da cidade do Funchal;

Considerando que paralelamente, a execução deste projecto contribuirá para melhorar a qualidade e quantidade da oferta turística pela criação de acessos a locais com potencialidades para a instalação de unidades hoteleiras de serviços e de habitação multifamiliar;

Considerando, ainda, que para a conclusão desta Fase I, em conformidade com o plano traçado para a sua execução, programa de trabalhos e cumprimento dos prazos estabelecidos, é urgente a aquisição das parcelas de terreno constantes das plantas e relações anexas, por forma a permitir a prossecução ininterrupta dos trabalhos já em curso.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Setembro de 1999, resolveu o seguinte:

1 - Usando das competências atribuídas pelo artigo 86.º do Código das Expropriações, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 438/91, de 9 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo artigo 71.º da Lei n.º 2/92, de 9 de Março, e nos termos e ao abrigo dos artigos 10.º e 13.º do citado Código, ficam declaradas de utilidade pública, com carácter de urgência da expropriação, as parcelas dos imóveis, os imóveis e suas benfeitorias e todos os direitos a elas inerentes e ou relativas (servidões e serventias, colonias, arrendamentos, acessões, regalias, águas, pertences e acessórios, prejuízos emergentes da cessação de actividades e todos e quaisquer outros sem reserva alguma), constantes da relação e plantas anexas por as mesmas serem necessárias à execução da "Obra Pública de Construção das Infra-estruturas da Frente Mar - Fase I", a realizar pela Câmara Municipal do Funchal, correndo o respectivo processo de expropriação pela Autarquia requerente, que, para o efeito, é designada entidade expropriante.

2 - Simultaneamente e em consequência, fica a Câmara Municipal do Funchal, autorizada a tomar a posse administrativa dos mesmos bens, nos termos dos artigos 17.º e seguintes do Código das Expropriações, por se considerar essa posse indispensável à execução ininterrupta dos trabalhos em curso.

3 - Os encargos com a expropriação em causa encontram-se caucionados pela entidade expropriante, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 13.º do Código das Expropriações.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Planta e quadros anexos à Resolução n.º 1407/99, de 16 de Setembro

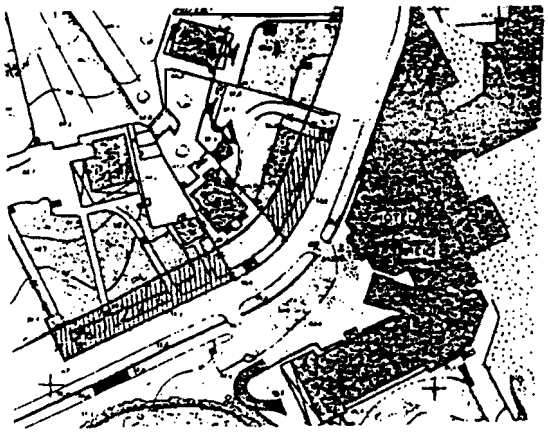

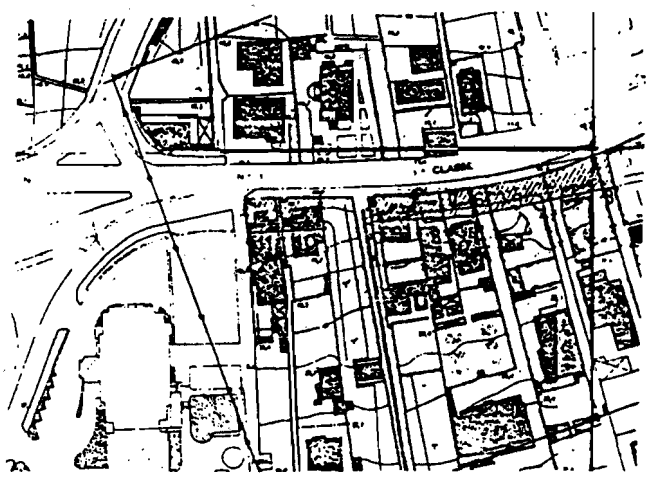

Parcelas a Expropriar

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL
Obra Pública de construção das Infra-estruturas da Frente Mar Fase I Escala: 1/2000

OBRA PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS DA FRENTE-MAR - FASE I

MAPA DE EXPROPRIAÇÕES

PARCELAS (Nº)	PROPRIETÁRIO a) BENEFITOR b) ARRENDATÁRIO c) USUFRUTUÁRIO d)	IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO: FREGUESIA DE SÃO MARTINHO — NATUREZA DOS PRÉDIOS: RÚSTICO	URBANO	CONFRONTAÇÕES	ÁREA A EXPROPRIAR (M2)
1	a) HERDEIROS DE GABRIEL JOÃO HENRIQUES c) PEDRO GONÇALVES LINO & ARAÚJO , LDA G. FARRA & CIA. LDA.		ART° 1991°	NORTE - LEACOK SUL - ESTRADA MONUMENTAL LESTE - HERDEIROS DE MANUEL GOMES DA SILVA OESTE - HUGO TEODORO BRAZÃO DOS REIS	CONSTRUÇÃO 240
2	a) JOÃO JOSÉ FIGUEIRA DA SILVA NICOLE JEANNE BONAL DA SILVA		ART° 3565°	NORTE - PROPRIETÁRIO SUL - ESTRADA MONUMENTAL LESTE - HUGO TEODORO BRAZÃO DOS REIS E ESTRADA MONUMENTAL OESTE - ESTRADA MONUMENTAL	TERRENO 440
3	a) CLUBE DE TURISMO		ART° 2326°	NORTE - ESTRADA MONUMENTAL SUL - PROPRIETÁRIO LESTE - DIAS, BARBOSA, COSTA & Cª, LDª OESTE - HERDEIROS DE RAÚL DA CONCEIÇÃO DE FREITAS	TERRENO 27
4	a) RAÚL DA CONCEIÇÃO DE FREITAS (HERDS. DE)	ART° 45 ° SECÇÃO - M		NORTE - ESTRADA MONUMENTAL SUL - PROPRIETÁRIO LESTE - CLUBE DE TURISMO OESTE - ANTÓNIO DIAS	TERRENO 120
5	a) ANTÓNIO DIAS			NORTE - ESTRADA MONUMENTAL SUL - PROPRIETÁRIO LESTE - HERDEIROS DE RAÚL DA CONCEIÇÃO DE FREITAS OESTE - ENTURMA - EMPRESA MADEIRENSE DE TURISMO	TERRENO 110
6	a) ENTURMA - EMPRESA MADEIRENSE DE TURISMO		ART° 3369°	NORTE - ESTRADA MONUMENTAL SUL - PROPRIETÁRIO LESTE - ANTÓNIO DIAS OESTE - MARIA DE SOUSA JARDIM GOMES DA SILVA E JOSÉ GOMES DA SILVA	TERRENO 30
7	a) MARIA DE SOUSA JARDIM G. DA SILVA JOSÉ GOMES DA SILVA		ART° 2468°	NORTE - ESTRADA MONUMENTAL SUL - PROPRIETÁRIO LESTE - ENTURMA - EMPRESA MADEIRENSE DE TURISMO OESTE - JOSÉ DE SOUSA GOMES DA SILVA	TERRENO 60
8	a) JOSÉ DE SOUSA GOMES DA SILVA ANA ISABEL FIGUEIROA GOIS NEPOMUCENO		ART° 2339°	NORTE - ESTRADA MONUMENTAL SUL - PROPRIETÁRIO LESTE - MARIA DE SOUSA JARDIM GOMES DA SILVA E JOSÉ GOMES DA SILVA OESTE - MIRANDA & FELGUEIRA, LDA.	TERRENO 40
9	a) MIRANDA & FELGUEIRA, LDA			NORTE - ESTRADA MONUMENTAL SUL - PROPRIETÁRIO LESTE - JOSÉ DE SOUSA GOMES DA SILVA E ANA ISABEL FIGUEIROA GOIS NEPOMUCENO OESTE - CAMINHO MUNICIPAL	TERRENO 80 CONSTRUÇÃO 72
10	a) DIONÍSIO FERNANDES PESTANA		ART° 1150°	NORTE - ESTRADA MONUMENTAL SUL - PROPRIETÁRIO LESTE - CAMINHO MUNICIPAL OESTE - ABEL DAS NEVES VIEIRA NETO	TERRENO 90 CONSTRUÇÃO 54

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

PARCELAS (Nº)	PROPRIETÁRIO a) BENFEITOR b) ARRENDATÁRIO c) USUFRUTUÁRIO d)	FREGUESIA DE SÃO MARTINHO NATUREZA DOS PRÉDIOS		CONFRONTAÇÕES	ÁREA A EXPROPRIAR (M2)
		RÚSTICO	URBANO		
11	a) ABEL DAS NEVES VIEIRA NETO		ART° 2445°	NORTE - ESTRADA MONUMENTAL SUL - PROPRIETÁRIO LESTE - DIONÍSIO FERNANDES PESTANA OESTE - HOTEL GORGULHO E ESTRADA MONUMENTAL	TERRENO 70 CONSTRUÇÃO 42
12	a) FERDINANDO FERNANDES FIGUEIRÔA CHAVES E MULHER d) JOÃO DE JESUS	ART° 16 SECÇÃO - A	ART° 1126°	NORTE - PROPRIETÁRIO SUL - HERDEIROS DE ANTÔNIO JESUS FLORENÇA E ARMOSA CONSTRUÇÕES E URBANIZAÇÕES, LD° LESTE - NOVO ARRUAMENTO OESTE - BECO DA ABELHEIRA	TERRENO 80
13	a) JORGE DE SÁ		ART° 2512°	NORTE - CARLOS ALBERTO SANTOS SUL - PROPRIETÁRIO LESTE - BECO DA ABELHEIRA OESTE - MARIA LURDES FERREIRA DA SILVA CÂMARA	TERRENO 528
15	a) RAÚL CÂMARA d) MARIA LURDES FERREIRA S. CÂMARA		ART° 2035°	NORTE, SUL E OESTE - PROPRIETÁRIO LESTE - JORGE DE SÁ	TERRENO 26
16	a) MARIA LURDES FERREIRA S. CÂMARA	ART° 23/I SECÇÃO - A	ART° 1968°	NORTE - PROPRIETÁRIA SUL - PROPRIETÁRIA E ADELAIDE MARIA DE GOUVEIA MENDES LESTE - PROPRIETÁRIA E JORGE DE SÁ OESTE - HERDEIROS DE JOÃO PEDRO GOMES E ADELAIDE MARIA DE GOUVEIA MENDES	TERRENO 460
17	a) ADELAIDE MARIA DE GOUVEIA MENDES MATILDE DE GOUVEIA NUNES CLARISSE CORREIA DE GOUVEIA RODRIGUES MARGARIDA GOUVEIA JOSÉ CRISPIM GOUVEIA JOÃO CRISPIM DE GOUVEIA RODRIGUES ANTÔNIO AUGUSTO DE GOUVEIA RODRIGUES MARIA MATILDE DE GOUVEIA RODRIGUES MARGARIDA FÁTIMA DE GOUVEIA RODRIGUES COVA LÚCIA DE GOUVEIA RODRIGUES MANO ARACELIS CONTRERAS HERDEIROS DE GABRIEL GOMES QUINTAL	ART° 25/I SECÇÃO - A		NORTE - HERDEIROS DE JOÃO PEDRO GOMES E MARIA LURDES FERREIRA DA SILVA CÂMARA SUL - PROPRIETÁRIO LESTE - PROPRIETÁRIO E MARIA LURDES FERREIRA DA SILVA CÂMARA OESTE - TURIFONTE	TERRENO 970
18	a) JOÃO PEDRO GOMES (HERDS. DE)	ART° 26 SECÇÃO - A		NORTE - PROPRIETÁRIO SUL - ADELAIDE MARIA DE GOUVEIA MENDES E OUTROS LESTE - MARIA LURDES FERREIRA DA SILVA CÂMARA OESTE - TURIFONTE	TERRENO 45
19	a) JOSÉ MANUEL PINTO GOMES	ART° 27/8 SECÇÃO - A		NORTE - PROPRIETÁRIO SUL E LESTE - TURIFONTE - EMPREENDIMENTOS, HOTELEIROS, LDA. E ENTRADA DE DIVERSOS OESTE - PROPRIETÁRIO E TURIFONTE - EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS, LDA.	TERRENO 165 CONSTRUÇÃO 142,5
A	b) MARIA ABREU PINTO		ART° 1118°		TERRENO 74 CONSTRUÇÃO 26

Resolução n.º 1408/99

Considerando que a Câmara Municipal do Funchal requereu à Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência da expropriação das parcelas dos imóveis e dos imóveis necessárias à realização da "Obra Pública de Concepção, Construção e Exploração do Teleférico da Cidade do Funchal";

Considerando que a Câmara Municipal do Funchal adjudicou a "Obra Pública de Concepção, Construção e Exploração do Teleférico da Cidade do Funchal", sistema que fará a ligação do Campo D. Carlos I à Freguesia do Monte;

Considerando que a execução deste projecto é tido de fulcral importância para a cidade do Funchal e para a Região, nomeadamente na sua vertente turística, pois contribuirá necessariamente para revitalizar uma área importante da cidade, oferecendo outros atractivos e destinos de lazer, de cultura e de turismo;

Considerando que em conformidade com o programa de concurso e caderno de encargos, a execução do empreendimento e a entrada em serviço do teleférico deverá ocorrer no prazo de doze meses, a contar da entrega dos terrenos necessários à sua realização e ainda, de acordo com o programa e mapa de trabalhos, esta obra deverá estar totalmente concluída em Julho do ano dois mil;

Considerando, ainda, que resultaram infrutíferas as tentativas com vista à aquisição amigável dos terrenos necessários à execução do mencionado projecto e que, se reveste agora a sua aquisição da maior urgência, pois só assim poderão ser cumpridos os prazos estipulados.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Setembro de 1999, resolveu o seguinte:

1 - Usando das competências atribuídas pelo artigo 86.º do Código das Expropriações, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 438/91, de 9 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo artigo 71.º da Lei n.º 2/92, de 9 de Março, e nos termos e ao abrigo dos artigos 10.º e 13.º do citado Código, ficam declaradas de utilidade pública, com carácter de urgência da expropriação, as parcelas dos imóveis, os imóveis e suas benfeitorias e todos os direitos a elas inerentes e ou relativas (servidões e serventias, colonias, arrendamentos, acessões, regalias, águas, pertences e acessórios, prejuízos emergentes da cessação de actividades e todos e quaisquer outros sem reserva alguma), constantes da relação e plantas anexas por as mesmas serem necessárias à execução da "Obra Pública de Concepção, Construção e Exploração do Teleférico da Cidade do Funchal", a realizar pela Câmara Municipal do Funchal, correndo o respectivo processo de expropriação pela Autarquia requerente, que, para o efeito, é designada entidade expropriante.

2 - Simultaneamente e em consequência, fica a Câmara Municipal do Funchal, autorizada a tomar a posse administrativa dos mesmos bens, nos termos dos artigos 17.º e seguintes do Código das Expropriações, por se considerar essa posse indispensável à execução ininterrupta dos trabalhos em curso.

3 - Os encargos com a expropriação em causa encontram-se caucionados pela entidade expropriante, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 13.º do Código das Expropriações.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Planta e quadro anexos à Resolução n.º 1408/99, de 16 de Setembro

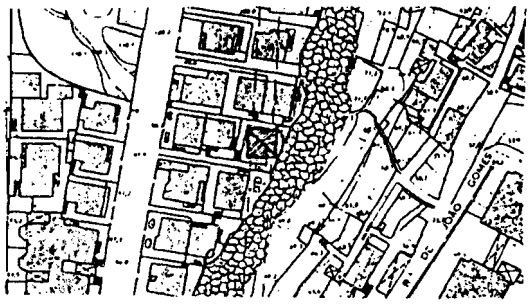

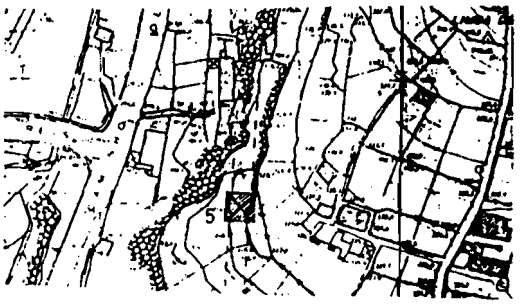

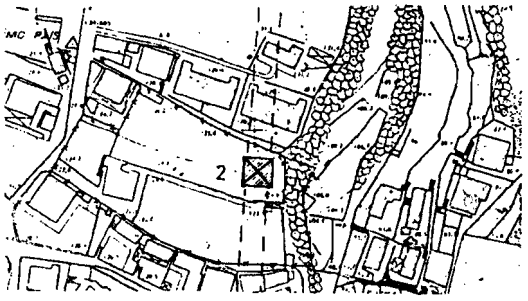

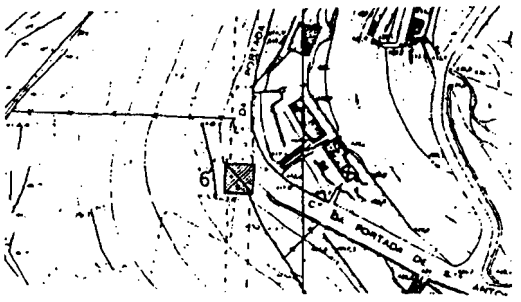

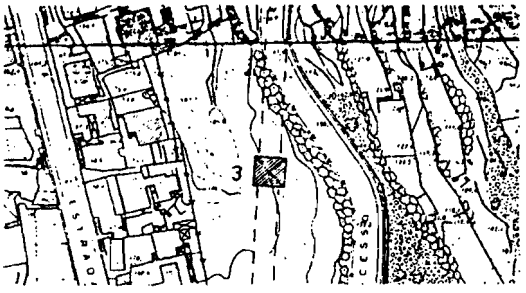

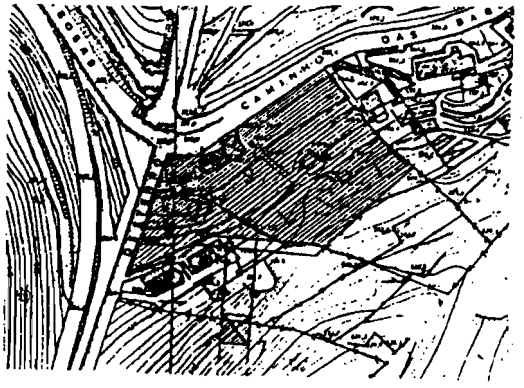

Parcelas a Expropriar

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL
Obra Pública de Concepção , Construção e Exploração do Teleférico da Cidade do Funchal Escala: 1/2000

OBRA PÚBLICA DE CONCEPÇÃO, CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DO TELEFÉRICO DA CIDADE DO FUNCHAL
MAPA DE EXPROPRIAÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO					
7PARCELAS (Nº)	PROPRIETÁRIO a) BENFEITOR b) ARRENDATÁRIO c)	NATUREZA DOS PRÉDIOS ARTIGO MATRICIAL RÚSTICO	URBANO	CONFRONTAÇÕES	ÁREA A EXPROPRIAR (M2)
1	a) Carlos Miguel Teixeira Andrade Helena Coutinho José Nélio Teixeira Andrade b) Rogério Leonel Maria Fernandes Maria Manuel Sá À Velha Silva Câmara Fernandes		1978º	Norte - Produtora de Frutas da Madeira, Lda. Sul - João Gregório Fernandes Este - Beira da Rocha Oeste - Proprietários	160 - constr. 160 - terr.
2	a) Ana Maria Jardim Sá Manuel de Jesus Sá Teresinha Jardim Sá Lima	14º Sec. F Santa Luzia		Norte - Proprietários Sul - Herdeiros de Francisco Fernandes Este - Rocha Oeste - Beco Silvestre Quintino de Freitas	64 - terr.
3	a) José Luciano Tiago de Freitas		Omisso	Norte - lote nº 5 Sul - Lote nº 3 Este - Estrada Oeste - António Sabino Andrade e Outros	64 - terr.
4	a) Dr. Baltazar Gonçalves César Rodrigues Alberto Rodrigues Olinda Rodrigues Gabriel Rodrigues José Rodrigues Joaquim Rodrigues Maria Encarnação Rodrigues	1/29º Sec. B Santa Luzia			24 - terr.
4-A	a) Manuel Ricardo Dória Pestana Farinha	1/42º Sec. B Santa Luzia	459º	Norte - Herdeiros de Serafina Rodrigues Sul - Herdeiros de António Rodrigues Este – Francisco Gomes Oeste – Carlos Teodoro Gonçalves e outros	40 - terr.
5	a) Ernesto Marçal Martins Gonçalves João Baltazar Gonçalves Baltazar Andrade Gonçalves Clara Andrade Gonçalves Maria Madalena Andrade Gonçalves Maria Regina Andrade Gonçalves Herdeiros de Manuel Rodrigues	1/71º Sec. AC Monte			64 - terr.
6	a) José Carlos Nunes Rodrigues José Tiago Paixão	10/1º Sec. AC Monte			61 - terr.
7	a) Celina Vieira Azevedo Daniel Correia Azevedo	9º Sec. T Monte		Norte - João Bernardo Gomes Sul – Caminho Municipal e Amadeu de Gouveia Este – Ribeiro Oeste – Herdeiros de João Gouveia e o cemitério	48 - terr.
8	a) João Gomes Melim Bela Gonçalves Chada	8º Sec. T Monte	394º	Norte e Este - Manuel Gomes Maio Sul - João Bernardo Gomes e outro Oeste - Caminho do Cemitério	310 - terr. 90 - constr.
9	a) Romano Rafael Alves Carlos Batista Teixeira e esposa. c) Carlos Batista Teixeira e esposa.	5º Sec. T Monte	3958º	Norte - Caminho das Babosas Sul – Ribeiro Este - António Gomes Nunes Oeste - Herdeiros de José Gomes e Caminho do Desterro	1490 - terr. 170 - constr.

O preço deste número: 374$00 (IVA INCLUÍDO 4%)

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".

ASSINATURAS

Completa	(Ano)	... 19 600$00	(Semestral)	...	9 800$00
Uma Série	"	... 7 000$00	"	...	3 600$00
Duas Séries	"	... 12 600$00	"	...	6 300$00
Três Séries	"	... 16 800$00	"	...	8 400$00

Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 45$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável (Portaria n.º 183/98, de 24 de Novembro).

"O preço dos anúncios é de 230$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".

Execução gráfica "Jornal Oficial"